



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ATO Nº 418, DE 29 DE OUTUBRO DE 1996.

**ESTABELECE NOVOS VALORES DE DIÁRIAS PARA OS
FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO
ARTIGO 69 DA LEI Nº 1.664/93.**

RESOLVE:

Art. 1º : O Funcionário da Câmara Municipal que deslocar-se da Sede do Município, fará jús a uma diária, que corresponderá ao valor atribuído à UFMA (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ), calculado da seguinte forma:

I. DENTRO DO ESTADO - SEM PERNOITE:

Procurador, Secretário Geral, Chefes de Departamentos, Assessor de Gabinete e demais funcionários, o equivalente a 10(dez) UFMA.

II. DENTRO DO ESTADO - COM PERNOITE:

Procurador, Secretário Geral, Chefes de Departamentos, Assessor de Gabinete e demais servidores, o equivalente a 15(quinze) UFMA.

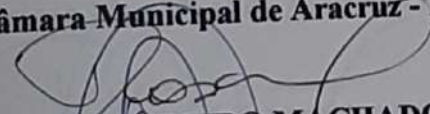
III. FORA DO ESTADO:

Procurador, Secretário Geral, Chefes de Departamentos, Assessor de Gabinete e demais servidores, o equivalente a 35(trinta e cinco) UFMA.

Art. 2º : Ficam revogados os termos do Ato 186, de 08/07/1993.

Art. 3º : Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz - ES, 29 de outubro de 1996.


ROSANE RIBEIRO MACHADO
Presidenta da Câmara


GILBERTO LUIZ PINHEIRO
1º Secretário


CLÁUDIO SPINASSÉ
2º Secretário